



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>

PROCESSO : 0006802-46.2019.6.02.8000
INTERESSADO : LUCIANA WANDER DE OLIVEIRA MELO
ASSUNTO : SEMINÁRIO: COMO PLANEJAR A CONTRATAÇÃO E ESTRUTURAR O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS CONTÍNUOS

Decisão nº 2609 / 2019 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de requerimento da servidora **Luciana Wander de Oliveira Melo**, Chefe da Seção de Almoarifado, designada pela Portaria Presidência nº 29/2019, de 28/01/2019, acerca de sua participação no Seminário "COMO PLANEJAR A CONTRATAÇÃO E ESTRUTURAR O TERMO DE REFERÊNCIA PARA COMPRAS E SERVIÇOS CONTÍNUOS", a realizar-se, no período de **16 a 18 de setembro do corrente ano, na cidade de São Paulo - SP**, promovido pela empresa Zênite Cursos, cujo investimento está estimado em **R\$7.866,00 (sete mil oitocentos e sessenta e seis reais)**, incluídas as inscrições, passagens aéreas e diárias, conforme se infere na Informação 5021 (0583298).

Embora reconheça como razoáveis as ponderações apostas no referido pedido e a aquiescência da Diretoria-Geral, vez que a capacitação está relacionada com as competências de atuação da função da servidora em tela, é de extrema importância reconhecer a contenção orçamentária que afeta consideravelmente este Tribunal, o que demanda extrema precaução quando do deferimento para participação em cursos ministrados em outras unidades federativas, face aos custos com as necessárias despesas.

Outrossim, há que se considerar que este Tribunal atingiu mais de 100% do limite orçamentário relativo às capacitações funcionais, razão pela qual, pautado pelos critérios de oportunidade e conveniência, **INDEFIRO** a participação da servidora, ao tempo em que determino o retorno dos autos para a requerente, com vistas a que verifique a possibilidade de apresentação de outra proposta de capacitação com menor custo, preferencialmente realizada em Maceió ou mediante plataforma de ensino à distância, objetivando reduzir os custos a serem arcados pelo Tribunal, assim como vislumbrar a possibilidade de capacitar um número maior de servidores daquela unidade.

Retorne o presente procedimento à unidade demandante, à SAD e à SGP para ciência da presente decisão.

Outrossim, considerando a necessidade de controlar o orçamento do Tribunal para evitar desequilíbrio financeiro relativo às capacitações e proporcionar o treinamento de um maior número de servidores da mesma área, determino que a Seção de Recrutamento, Avaliação e Capacitação Funcional - SRACF, faça constar, nas suas Informações, no campo RESUMO/INSTRUÇÃO, a notícia acerca das capacitações realizadas pelos servidores a serem treinados.

Desembargador PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO AUGUSTO MENDONÇA DE ARAÚJO**, Presidente, em 11/09/2019, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0591238** e o código CRC **892BFAA7**.